

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 40.446.476/0001-75

NIRE 35300563280

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 01 de abril de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Playbanco Securitizadora S.A. (*Companhia*), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Cavalcanti, 341, sala 22, Vila Mariana, CEP 04017-000.

II. **PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGO e AGE"), por estar presente a totalidade de seus acionistas ("Acionistas"), em conformidade com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e também conforme registro de presenças lavrado em livro próprio.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Cristina Menezes Ramos Soares, que convidou a Sra. Kelly Jeremias Palhuca para secretariá-la.

IV. **ORDEM DO DIA:** Os Acionistas pretendem deliberar em Assembleia Geral Ordinária sobre (a) exame e aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras - exercício de 2023; e (b) destinação do resultado do exercício social encerrado aos 31 de dezembro de 2023. Em Assembleia Geral Extraordinária almejam deliberar os itens c) alteração do endereço e foro da *Companhia*; e d) transferência de ações e respectiva alteração do quadro societário.

V. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a AGO, após examinarem e discutirem as matérias constantes do item IV acima ("Ordem do Dia"), por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os Acionistas deliberaram e **APROVARAM:**

a) as contas e demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais em 31 de dezembro de 2023 (Anexo I - AGO), declarando que tiveram prévio acesso aos balanços e demonstrações do resultado e tudo o mais pertinente possível;

b) Tendo em vista que no último exercício fiscal não foi apurado lucro, não haverá distribuição de lucros aos sócios e os valores serão mantidos em conta de livre movimentação pela empresa.

Em seguida, instalada a AGE, após examinarem e discutirem as demais matérias previstas no item IV acima ("Ordem do Dia"), por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os acionistas deliberaram e **APROVARAM:**

c) Alteração dos artigos 2º e 33 do Estatuto Social para que a Companhia passe a ter sede e foro na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, 676, sala 610, Centro - CEP: 09.510-101, conforme consolidação do Estatuto Social anexo (ANEXO I - AGE).

d) Aprovam as seguintes transferências de ações:

d.1) O acionista Maxwell Medeiros Fernandes, portador do CPF 192.516.428-42, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 609, Bairro Centro, CEP 09.510-101, transfere por venda 364 (trezentos e sessenta e quatro) ações ordinárias que são de sua exclusiva propriedade para **ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES**, portuguesa, nascida em 17/05/1976, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.069.838-09, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00651976702, expedida pelo Detran/SP, residente e domiciliada na Rua Manoel Coelho, 676 sala 610 - CEP: 09510-101, Bairro Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo que, a partir do presente ato, torna-se acionista majoritária da presente Companhia com capital subscrito e integralizado.

d.2) A acionista Playbanco Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.746.427/0001-73, com sede na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 211-A, Bairro Centro, CEP 09.510-101, transfere por venda 9 (nove) ações ordinárias que são de sua exclusiva propriedade para **PLAY INOVA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 52.608.912/0001-44, com sede na cidade de Avaré, no Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 859, sala 05, Bairro Centro, CEP 18.700-090 que, a partir do presente ato, passa a ser acionista da presente Companhia com capital subscrito e integralizado.

a) Assim, o capital social mantém-se no importe de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), representado por 414 (quatrocentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, mas passa a ser distribuído na seguinte proporção:

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES
Play Inova Serviços Financeiros LTDA	9
Ana Cristina Menezes Ramos Soares	405

VI. PUBLICAÇÃO DA ATA: Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a publicação da presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

VIII. **TOTALIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, quais sejam: (i) Play Inova Serviços Financeiros Ltda.; e (ii) Ana Cristina Menezes Ramos Soares.

São Caetano, 01 de abril de 2024.

MESA:

ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES

Presidente da Mesa

KELLY JEREMIAS PALHUCA

Secretário da Mesa

PLAY INOVA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A, REALIZADA AOS 01
DE ABRIL DE 2024



PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

Demonstrações financeiras

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
com o Relatório dos Auditores Independentes

INDICE

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis

Balancos Patrimoniais

Demonstração do Resultado

Demonstrações de Resultados Abrangentes

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Relatório de Administração - Playbanco Securitizadora S.A.

Aos Acionistas

A administração da Playbanco Securitizadora S.A em atendimento as disposições legais pertinentes, apresenta o relatório de Administração e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. E informa que a documentação relativa as contas foram apresentadas e estão à disposição dos acionistas a quem a diretoria terá o prazer de apresentar os documentos necessários.

Cenário Econômico e desempenho

Embora haja uma instabilidade na economia, com as taxas de juros altas, e em conjunto com retração no mercado imobiliário, a Companhia se encontrava até o mês de setembro de 2022 em fase pré-operacional, no entanto, a partir dos meses de outubro e novembro, emitiu 4 CRI (Certificados de Recebíveis Imobiliários).

Um fato que gostaríamos de enfatizar, e destacar é que no 2023, a Playbanco Securitizadora S.A, obteve lucro operacional, que até os anos anteriores, não ocorreram. Esse fato é fruto da estratégia da companhia, e corrobora as expectativas da administração.

Portanto a partir de 2023 a companhia já não necessita de recursos advindos do seu sócio majoritário, que até 2022, ainda aportava recursos para a manutenção das operações.

Auditores Independentes

Nos termos da instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, destacamos que a Companhia contratou a Simionato Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações financeiras. Ainda de acordo com a instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que a Companhia não contraiu outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não sejam relativos a trabalhos de auditoria.

São Paulo, 25 de março de 2024.



Ana Cristina Menezes Ramos Soares



Kelly Jeremias Palhuca

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Srs.

Acionistas e Administradores

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da PLAYBANCO Securitizadora S.A. (Companhia), os quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas e práticas contábeis e outras informações.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PLAYBANCO Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Certificados de Recebíveis Imobiliários

As receitas da Companhia no exercício de 2023, decorre substancialmente da administração dos patrimônios separados e se constituem de serviços prestados na estruturação das emissões dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, bem como, a gestão e coordenação nessas atividades. No contexto de nossa auditoria, esse assunto foi considerado como principal assunto de auditoria, tendo em vista a complexidade da estruturação das operações.

Como esse assunto foi conduzido em nossa auditoria

- (i) Procedemos o mapeamento das operações presentes nas operações com ênfase nas etapas de prospecção dos negócios, estruturação do CRI, Execução e Monitoramento das condições precedentes, Distribuição de ativos (títulos de securitização da própria emissão), inserção de informações financeiras nos sistemas gestão

das informações financeiras, apuração, registro de pagamentos efetuados e recebimentos de integralizações dentre outras atividades.

- (ii) Identificamos os principais controles internos e procedemos testes com o objetivo de verificar a eficácia dos controles.
- (iii) Conciliação entre as receitas contábeis e os relatórios financeiros.
- (iv) Análise de documentos fiscais de prestação de serviços, por amostragem.
- (v) Verificação do ingresso de recursos financeiros na conta corrente da Companhia.
- (vi) Avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia relacionadas a esse assunto.

Ênfase – Subscrição e integralização dos CRI

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 até 31 de dezembro de 2023, ainda não foram subscritas e integralizadas a quantidade de 32.668 quotas, que deverão ser renovadas a cada 6 meses, cujo prazo máximo é de 24 meses.

Até 31 de dezembro de 2023 a Companhia estima que as integralizações restantes deverão ocorrer até o final de 30 de junho de 2024. A Companhia avaliou que o risco de que ocorra eventual cancelamento da Oferta é considerado remoto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração

das demonstrações financeiras individuais, a administração é a responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando. Deve divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são o de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, e de emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro, e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia, a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de março de 2024.



Hailton Simionato
CRC-SP nº 1SP137721/O-8
SIMIONATO Auditores Independentes
CRC -2SP017483/O-1

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022	Passivo	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		<u>296</u>	<u>167</u>	Circulante		<u>41</u>	<u>14</u>
Caixa e equivalentes de caixa	4	52	164	Impostos e contribuições a recolher	8	37	9
Impostos a recuperar	5	244	3	Obrigações trabalhistas	7	1	
				Outras obrigações	9	3	5
				Patrimônio líquido	11	<u>255</u>	<u>153</u>
				Capital social		414	414
				Lucros e prejuízos acumulados		(159)	(261)
Total do ativo		<u><u>296</u></u>	<u><u>167</u></u>	Total do passivo		<u><u>296</u></u>	<u><u>167</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Sérgio Ferraz dos Santos
Contador CRC 1SP 179.881/O-5

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

Demonstrações de resultados
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

		31/12/2023	31/12/2022
	Nota		
Receita operacional bruta			
Receita líquida de serviços prestados	12	253	194
Resultado bruto		253	194
Despesas e outras receitas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	13	(245)	(146)
Despesas tributárias		(7)	(37)
Despesas com pessoal	14	(34)	(5)
Outras receitas/(despesas) operacionais	15	164	16
Resultado financeiro líquido	16	10	(5)
		(112)	(177)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		141	17
Imposto de renda e contribuição social sobre	17	(39)	(3)
Lucro líquido do exercício		102	14
Lucro líquido por ação R\$		0,25	0,03
Quantidade de ações ao final do exercício		414.000	414.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Sérgio Ferraz dos Santos
 Contador CRC 1SP 179.881/O-5

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Lucro líquido do exercício	102	14
Outros resultados abrangentes	-	-
Total de resultados abrangentes	<u>102</u>	<u>14</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Sérgio Ferraz dos Santos
Contador CRC 1SP 179.881/O-5

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros			Total
		Reserva legal	Reserva especial de lucros	Lucros/ (prejuízos) acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2021	220	-	-	(275)	(55)
Aumento de capital	194	-	-	-	194
Resultado líquido do exercício	-	-	-	14	14
Saldos em 31 de dezembro de 2022	414	-	-	(261)	153
Resultado líquido do exercício	-	-	-	102	102
Saldos em 31 de dezembro de 2023	414	-	-	(159)	255

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



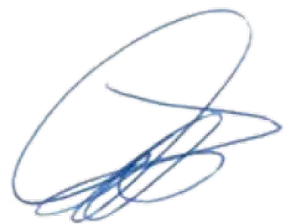
Sérgio Ferraz dos Santos
 Contador CRC 1SP 179.881/O-5

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro/ (prejuízo) líquido do exercício	102	14
Lucro líquido ajustado do exercício	<u>102</u>	<u>14</u>
Variações nos ativos e passivos		
Impostos a recuperar	(241)	(3)
Obrigações trabalhistas	1	-
Outras obrigações	(2)	(11)
Impostos e contribuições a recolher	28	9
Caixa proveniente das atividades operacionais	<u>(112)</u>	<u>9</u>
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	<u>-</u>	<u>-</u>
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamento		
Aumento de Capital	-	194
Empréstimo de Acionistas	-	(51)
Caixa utilizado nas atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>143</u>
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	<u>(112)</u>	<u>152</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	164	12
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	52	164
Varição do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa	<u>(112)</u>	<u>152</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Sérgio Ferraz dos Santos
 Contador CRC 1SP 179.881/O-5

PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.

Demonstrações do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas		
Vendas líquidas de serviços	288	226
Outras receitas/(despesas) operacionais	164	-
Insumos adquiridos de terceiros		
Serviços de terceiros e outros	(242)	(146)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	<u>210</u>	<u>80</u>
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	10	1
Outras	-	16
Valor adicionado total a distribuir	<u>220</u>	<u>97</u>
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	<u>25</u>	<u>6</u>
Remunerações	20	6
Outros	5	
Impostos, taxas e contribuições	<u>90</u>	<u>72</u>
Federais	76	25
Municipais	14	47
Remuneração de capitais de terceiros	<u>3</u>	<u>5</u>
Juros	-	3
Aluguéis	3	2
Remuneração de capitais próprios	<u>102</u>	<u>14</u>
Distribuição de dividendos	-	-
Lucros retidos/(prejuízo) do período	102	14
VALOR DISTRIBUIDO	<u>220</u>	<u>97</u>



Sérgio Ferraz dos Santos
Contador CRC 1SP 179.881/O-5

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em reais, exceto se indicado de outra forma

1. Contexto Operacional

A PLAYBANCO Securitizadora S.A com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima, de capital aberto, e foi constituída, nos termos de Estatuto Social, como Companhia em 11 de novembro de 2020, com seus atos constitutivos arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300563280, em sessão de 18 de janeiro de 2021.

Em 08 de dezembro de 2021 foi alterada a razão social para PLAYBANCO Securitizadora S.A. conforme registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.) na JUCESP sob nº 392.772/22-0 – Sessão 02 de agosto de 2022.

A companhia tem como objeto social as seguintes atividades: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio; (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário; (iii) a aquisição de quaisquer direitos de crédito ou direitos creditórios para fins de securitização, incluindo via a emissão de títulos e valores imobiliários lastreados em tais direitos de crédito ou direitos creditórios; (iv) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e outros títulos e valores mobiliários lastreados em crédito imobiliário, direitos creditórios do agronegócio e/ou outros créditos ou direitos creditórios; e (v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com as atividades de securitização mencionadas acima.

As operações da Securitizadora estão sujeitas a diversos fatores de riscos, tais como:

Riscos de Crédito – Decorre da Securitizadora sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições contábeis depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

Riscos de taxas de juros e inflação – Decorre da possibilidade da Securitizadora sofrer predas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

Risco de estrutura de capital – Decorre da escolha entre o capital (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Securitizadora utiliza para financiar suas operações.

A administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias conservadoras, visando segurança, rentabilidade e liquidez.

A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia emitiu 4 CRI (Certificado de recebíveis imobiliários), totalizando o montante de R\$ 121.500.000.



Tipo	Código IF	Valor da Emissão em R\$ mil	Quantidade Emitida	Quantidade Integralizada até 2022	Quantidade integralizada até 2023	Quantidade a integralizar	Remuneração	Emissão	Série	Data de emissão	Inadimplimento no período	Lastro
CRI	22J1379218	41.000.000	41.000	17.100	15.000	8.900	IPCA + 9%	1	única	14/10/2022	adimplente	Nota Comercial
CRI	22J1381567	36.000.000	36.000	11.900	15.200	8.900	IPCA + 9%	2	única	14/10/2022	adimplente	Nota Comercial
CRI	22J1381764	39.000.000	39.000	8.700	16.100	14.200	IPCA + 9%	3	única	14/10/2022	adimplente	Nota Comercial
CRI	22K1321340	5.500.000	5.500	2.000	2.832	668	IPCA + 9,25%	4	única	17/11/2022	adimplente	CCB
		121.500.000	121.500	39.700	49.132	32.668						

Até 31 de dezembro de 2023, foram emitidas a quantidade de 121.500 quotas. Restando à quantidade de 32.668 quotas a integralizar.

A partir de 02 de janeiro de 2023, as novas emissões de CRI, deverão ser subscritas no prazo de 6 meses, conforme a Resolução nº 60, aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 23 de dezembro de 2021.

Os CRI emitidos até 01 de janeiro de 2023, poderão ser integralizados no prazo de 24 meses com renovação prevista a cada 6 meses, conforme a Resolução CVM nº 160 que entrou em vigor em 02 de janeiro de 2023. Devido a emissão dos CRI emitidos pela Companhia até 31 de dezembro de 2022, ter ocorrido em data anterior a 02 de janeiro de 2023, a subscrição poderá ser efetuada em até 24 meses cuja renovação deverá ser efetuada a cada 6 meses, conforme a Instrução CVM nº 476 emitida em 16 de janeiro de 2023.

Conforme o Termo de Securitização, o Todos os CRI remanescentes, não integralizados, após o encerramento da Oferta, serão cancelados em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do cancelamento. Nesta hipótese, o presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação, conforme aplicável, serão ajustados para refletir a quantidade de CRI efetivamente subscrita e integralizada, conforme o caso, dispensando-se para tanto a necessidade de aprovação dos Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Investidores.

A Companhia avalia que as subscrições das quantidades ainda não integralizadas deverão ocorrer até o final do exercício findo em 30 de junho de 2024, portanto o risco de que ocorra eventual cancelamento da Oferta é considerado remoto.

Contabilidade Individualizada por Projeto para Securitização de Recebíveis Imobiliários

Conforme previsto pela Lei nº 9.514/97, as empresas securitizadoras de crédito imobiliário estão obrigadas a manter contabilidade individualizada por projeto. Desta forma, os procedimentos contábeis aplicáveis as operações de securitização de recebíveis imobiliários da companhia nas quais tenha sido instituído regime fiduciário e que não tenham garantia da companhia, estão adequadas as normas que tratam da divulgação de demonstrações financeiras independentes para as emissões de CRIs e implica na desvinculação completa das contas contábeis relativas a operações em questão, das demonstrações financeira da companhia. As demonstrações financeiras da companhia passam a refletir a total independência e autonomia existentes entre o patrimônio separado e o patrimônio da companhia.



2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

(a) Autorização

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Administração da Companhia em 25 de março de 2024.

(b) Base de apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, complementada pelas alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 e nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis a Companhia.

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondas para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Novas normas e interpretações

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis anuais da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação.



As alterações são válidas para os períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

Não é esperado que essas alterações tenham impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

(c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e devidamente aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas, tanto no balanço patrimonial da Companhia, quanto nos patrimônios em separados de cada Certificado de Recebíveis Imobiliários. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

A Companhia está sujeita no curso normal dos nossos negócios a investigações, auditorias, processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias cível, tributária, trabalhista, ambiental, societária e direito do consumidor, dentre outras. Dependendo do objeto das investigações, processos judiciais ou procedimentos administrativos que sejam movidas contra a Companhia poderão ser adversamente afetados, independentemente do respectivo resultado final.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "sfds", is located in the bottom right corner of the page.

Não é possível garantir que essas autoridades não autuarão a Companhia, nem que essas infrações não se converterão em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, tampouco, o resultado, tanto dos eventuais processos administrativos ou judiciais.

3. Principais práticas contábeis

As práticas contábeis e os critérios de apuração utilizados na elaboração das demonstrações financeiras foram basicamente as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As receitas compreendem substancialmente o valor presente pela prestação de serviços de administração de patrimônios fiduciários. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base a execução dos serviços realizados até a data base de 31 de dezembro de 2023.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários disponíveis, bem como aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 (doze) meses após a data do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

d) Outros ativos e passivos circulantes

Demonstrados pelos valores de custo de aquisição incluindo os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia) auferidos e, quando aplicável, ajustados aos valores de realização. Os ativos são reconhecidos no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados à companhia, e o seu valor pode ser mensurado com segurança. Já o passivo deve ser reconhecido no balanço patrimonial quando a companhia tem uma obrigação oriunda de eventos passados, com probabilidades de que um recurso seja requerido para liquidação desta obrigação.



e) Instrumentos financeiros

d.1) Classificação e mensuração

A Companhia classifica suas aplicações financeiras sob a categoria de títulos para negociação, mensuradas pelo valor justo através do resultado. A administração determinou a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial com base na finalidade para o qual os ativos financeiros foram adquiridos.

d.2) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria são mensurados pelo valor justo, os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no seu valor justo são registrados diretamente no resultado.

d.3 – Valor justo

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra e para aqueles sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação que incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240 e a provisão para contribuição social à alíquota de 9%, conforme legislação em vigor.

Impostos a recuperar são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação dos referidos impostos retidos na fonte.

g) Lucro ou prejuízo por ação

O lucro ou prejuízo por ação é apurado mediante a divisão do resultado líquido da Companhia pela quantidade média ponderada de ações existentes no período.



h) Apresentação das informações por segmentos

A Companhia atua única e exclusivamente no segmento de securitização de recebíveis imobiliários e do agronegócio, motivo pelo qual não se aplica a apresentação das informações de segmentação requeridas pelo CPC 22.

i) Passivos contingentes

Contingências passivas são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco da perda de uma ação, com provável saída de recursos para a liquidação das obrigações em montantes mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos, quando considerados relevantes, são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão ou divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Aplicações financeiras de liquidez imediata	52	164
	<u>52</u>	<u>164</u>

5. Impostos a recuperar

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2023</u>
Antecipações do próprio exercício	9	-
IRRF, PIS, COFINS e CSLL retidos	152	-
Saldo credor de exercícios anteriores	-	3
Impostos recolhidos a maior	83	-
	<u>244</u>	<u>3</u>

Referem-se aos impostos retidos na fonte, sobre o faturamento e aplicações financeiras do período, dos quais não há expectativa de perda. Quanto aos impostos recolhidos a maior, estão sendo utilizados mensalmente na compensação dos impostos devidos pela Companhia.



6. Transações com partes relacionadas

Não houve transação com partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

A Companhia não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da administração.

7. Obrigações trabalhistas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
INSS sobre salários a recolher	1	-
	<u>1</u>	<u>-</u>

8. Impostos e contribuições a recolher

O saldo de impostos e contribuições a recolher é assim composto:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Provisão de imposto de renda	21	-
Provisão de contribuição social	13	-
COFINS, PIS e ISS a recolher	3	8
Impostos retidos no pagamento de terceiros	-	1
	<u>37</u>	<u>9</u>

9. Outras obrigações

O saldo de outras obrigações é assim composto:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fornecedores	3	5
	<u>3</u>	<u>5</u>

10. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas



Os consultores jurídicos da Companhia não identificaram a existência de riscos tributários, cíveis e trabalhistas que tenham prognóstico de perda provável, ou risco tributários com risco de perda mais provável que as chances de êxito à luz do ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de tributos sobre o lucro e CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

11. Patrimônio líquido

O capital social da Companhia é de R\$ 414 (quatrocentos e quatorze mil reais), dividido em 414 (quatrocentos e quatorze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão das ações foi no valor de R\$ 1.000 (mil reais).

O aumento do capital social da companhia foi deliberado na A.G.E. realizada em 22 de dezembro de 2022, e registrada na JUCESP sob o nº 2.729.206/22-0 em 30 de dezembro de 2022.

O Estatuto estabelece os dividendos mínimos obrigatórios são de 25% do lucro líquido ajustado, de acordo com os termos previstos no art. 202 da Lei nº 6.404/76, não houve distribuição de dividendos.

O lucro por ação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, demonstrado no quadro abaixo, apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico:

Lucro básico por ação	31/12/2023	31/12/2022
Numerador		
Lucro líquido do período	102	14
Denominador	-	-
Média ponderada do número de ações	414.000	414.000
Lucro líquido básico por ação	0,25	0,03

12. Receita operacional líquida

A receita operacional líquida é assim composta:



	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receita de securitização	288	226
(-) Despesa com COFINS	(18)	(17)
(-) Despesa com PIS	(3)	(4)
(-) Despesa com imposto sobre serviços	(14)	(11)
	<u>253</u>	<u>194</u>

13. Despesas gerais e administrativas

A despesa gerais e administrativas é composta das seguintes contas:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Contabilidade	(38)	(49)
Jurídicas	(11)	(8)
Assessoria e consultoria	(17)	-
Aluguel	(3)	(1)
Publicações	(3)	(5)
Sistema Financeiro	(35)	(19)
Serviços Prestados Por Pessoa		
Jurídica	(102)	(19)
Informática	(16)	(3)
Outras Despesas Administrativas	(20)	(46)
	<u>(245)</u>	<u>(146)</u>

14. Despesas com pessoal

A despesa com salários, encargos sociais e benefícios é composta das seguintes contas:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Pró-labore	(20)	-
INSS sobre folha	(9)	-
Outros	(5)	-
	<u>(34)</u>	<u>-</u>

15. Outras receitas/(despesas) operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais são compostas das seguintes contas:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
		<i>sfd</i>

Reversão de Provisão	10	-
Outras (i) e (ii) - operacionais	154	16
	<u>164</u>	<u>16</u>

- (i) Refere-se, substancialmente ao ganho com imposto de renda retido na fonte de aplicações financeiras das operações fiduciárias.
- (ii) No modelo de negócios adotado pela Companhia há cláusulas remunerativas por descontinuidade de negócio por parte de seus clientes. No computo desses valores, a Companhia avalia as horas consumidas na estruturação da operação executadas diretamente pela Companhia, bem como, outros custos relacionados a prestadores de serviço, que também estão envolvidos na estruturação da operação.

Em 2022 a Companhia recebeu o montante de R\$ 16 mil, sendo R\$ 23 mil relativo a indenização por Cancelamento contrato, deduzidos de 7 mil que corresponderam ao reembolso de custos à outros prestadores de serviços.

16. Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro é composto das seguintes contas:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receitas de aplicações financeiras	10	1
Outras receitas (despesas) financeiras	-	(6)
	<u>10</u>	<u>(5)</u>

17. Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro

As composições das despesas de imposto de renda e de contribuição social nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontram-se resumidas a seguir:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Resultado antes do IRPJ e CSLL	141	17
Adições/Exclusões	2	-
Resultado antes da compensação do prejuízo fiscal, base de cálculo negativa	143	17
(-) Compensação prejuízo fiscal/Base de cálculo negativa.	-	-
Resultado tributado	143	17
Imp. de renda – Alíquota 15%	(24)	(2)
Imp. de renda – Alíquota 10%	-	-
Contribuição social – alíquota 9%	(14)	(1)
	<u>(38)</u>	<u>(3)</u>

sfds

18. Informações sobre emissão de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio

Em 23 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CVM nº 60, que dispõe sobre as companhias securitizadora de direitos creditórios registradas na CVM e revoga as Instruções CVM nºs 414, de 30 de dezembro de 2004, 443, de 8 de dezembro de 2006, 600, de 1º de agosto de 2018, e 603, de 31 de outubro de 2018 que entrou em vigor a partir de 2 de maio de 2022, e dispõe sobre as demonstrações financeiras dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários, devendo ser apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei nº 9.514/97 e artigo 25-A da ICVM nº 480/2008 as quais incluem a legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e demais normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários CVM que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta.

As demonstrações financeiras vinculadas aos patrimônios separados por ela instituídos, serão disponibilizados em sua página na rede mundial de computadores, em até 03 (três) meses após o encerramento do exercício social, o qual foi estabelecido como sendo 31 de dezembro de cada ano, para todos os patrimônios separados ativos naquela data.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes relevantes após 31 de dezembro de 2023 até a aprovação da demonstração financeira que requeressem ajustes ou divulgação.

São Paulo, 25 de março de 2024.



ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES
PRESIDENTE
CPF: 246.069.838-09



Sérgio Ferraz dos Santos
Contador CRC 1SP 179.881/O-5

SÉRGIO FERRAZ DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP 179.881/O5
CPF: 028.490.998-05

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaramos, na qualidade de diretores da **Playbanco Securitizadora S.A.**, que revimos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009.

São Caetano do Sul, 25 de março de 2024.


Ana Cristina Menezes Ramos Soares


Kelly Jeremias Palhuca

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Declaramos, na qualidade de diretores da **Playbanco Securitizadora S.A.**, que revimos, discutimos e concordamos com a opinião expressa do relatório dos auditores independentes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso V do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009.

São Caetano do Sul, 25 de março de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ana Cristina Menezes Ramos Soares".

Ana Cristina Menezes Ramos Soares

Digite o texto aqui

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Kelly Jeremias Palhuca".

Kelly Jeremias Palhuca

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A, REALIZADA
AOS 01 DE ABRIL DE 2024

ESTATUTO SOCIAL DA
PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A
CNPJ nº 40.446.476/0001-75
NIRE 35300563280

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações e será regida pelo disposto no presente estatuto social, pelas legislações aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, 676, sala 610, Centro - CEP: 09.510-101, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter ou encerrar filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio; (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário; (iii) a aquisição de quaisquer direitos de crédito ou direitos creditórios para fins de securitização, incluindo via a emissão de títulos e valores mobiliários lastreados em tais direitos de crédito ou direitos creditórios; (iv) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e outros títulos e valores mobiliários lastreados em crédito imobiliário, direitos creditórios do agronegócio e/ou outros créditos ou direitos creditórios; e (v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com as atividades de securitização mencionadas acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) representado por 414 (quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Artigo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável, respeitado o disposto no Artigo Nono deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III **Assembleia Geral**

Artigo 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, (i) nos casos legais, (ii) sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais, e para (iii) aprovar a emissão de CRA e de CRI ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração até limites globais específicos, que podem ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.

Artigo 8º. A Assembleia Geral constitui o órgão deliberativo da Companhia com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas, conforme previsto no art. 123 da Lei das S.A., pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho. As Assembleias Gerais de acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário, que poderá ou não ser acionista da Companhia.

Artigo 10. Sem prejuízo das matérias previstas em lei, a Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes com direito a voto, exceto nos casos em que a lei, ou este Estatuto Social, prevejam quórum maior de aprovação.

Artigo 11. À assembleia geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei das S.A., bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (a) alteração do estatuto social;
- (b) cancelamento do registro de Companhia aberta da Companhia;

- (c) aprovação ou consumação de qualquer ato de” transformação, cisão, incorporação (inclusive de ações) ou fusão da Companhia;
- (d) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do conselho de administração da Companhia, alteração da competência, bem como alteração no número de diretores;
- (e) aprovação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia;
- (f) eleição e destituição dos membros do conselho fiscal, quando instalado;
- (g) aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e dos pareceres dos auditores independentes, se houver;
- (h) autorização para a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (i) aprovação para dissolução ou liquidação da Companhia (incluindo a nomeação de liquidantes);
- (j) deliberação sobre a declaração e/ou o pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros, incluindo juros sobre o capital próprio;
- (k) aprovação sobre a emissão, resgate ou recompra de ações, valores mobiliários de emissão da Companhia, títulos conversíveis em ações ou que assegurem qualquer direito de compra de ações ou sua subscrição;
- (l) criação de classes de ações preferenciais, de modo que não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas da Companhia, nos termos do Artigo 15 da Lei das Sociedades por Ações, bem como o aumento de classes existentes sem guardar proporção com as demais espécies e classes; bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de "resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferências; e
- (m) aprovação para o aumento ou a redução do capital social.

CAPÍTULO IV

Administração

Artigo 12. A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, órgãos que terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

SEÇÃO I

Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral nomeará, dentre os Conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância do cargo do Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral.

Artigo 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, quando o exigirem os Interesses sociais, sempre que necessário e quando convocado por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros.

Parágrafo 1º. As convocações serão realizadas mediante notificação escrita, por carta, correio eletrônico ou telegrama, que deverá conter, além do local, data e horário da respectiva reunião, a ordem do dia, bem como toda a documentação necessária para análise das matérias objeto de discussão, se for o caso.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, salvo em caso de urgência, quando a convocação, devidamente justificada, será feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à reunião.

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar os membros da Diretoria se assim for de conveniência do Conselho de Administração, não cabendo, porém, aos Diretores o direito de voto.

Parágrafo 5º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por intermédio de conferência eletrônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 15. O Conselho de Administração se instalará, funcionará e deliberará validamente pelo voto favorável da maioria absoluta de seus membros presentes.

Parágrafo Único. Em caso de empate, fica a deliberação prejudicada, cabendo à reunião seguinte do Conselho de Administração dirimir o impasse, persistindo o empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

Artigo 16. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias relativamente à Companhia, sem prejuízo de outras definidas por lei:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remunerações individuais, respeitando os limites globais fixados pela Assembleia Geral;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) escolher e destituir os auditores independentes;
- (g) aprovar a constituição de qualquer subsidiária ou afiliada da Companhia;
- (h) aprovar qualquer alteração das estruturas jurídicas e/ou tributárias da Companhia; e
- (i) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, observada a remuneração global, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de Conselheiros, Diretores e funcionários, quando entender de concedê-las.

SEÇÃO II

Diretoria

Artigo 17. A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração; e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo obrigatoriamente designado 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Securitização, 1 (um) Diretor de Distribuição e 1 (um) Diretor de Compliance, e os demais, caso aplicável, deverão ser denominados como Diretores Sem Designações Específica, admitindo a cumulação de cargos nos termos da legislação vigente aplicável.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger novo Diretor ou designar o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo de gestão remanescente do Diretor substituído.

Artigo 18. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, no presente Estatuto Social ou instituídos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Competirá exclusivamente à Diretoria deliberar sobre as emissões de CRA e CRI com a constituição de patrimônio separado.

Artigo 19. O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores da Companhia, aquele que exercerá as funções de Diretor Presidente. São funções do Diretor Presidente, entre outras atribuições previstas neste Estatuto ou em outros normativos editados pela CVM:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) atribuir aos demais Diretores funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social; e
- (iii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas.

Artigo 20. O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores da Companhia, aquele que exercerá as funções de Diretor de Securitização. São funções do Diretor de Securitização, entre outras atribuições previstas neste Estatuto ou em outros normativos editados pela CVM:

- (i) cumprir, fazer cumprir e prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários;
- (ii) ser responsável pelas atividades de securitização, conforme previsto na Resolução CVM 60 e demais normas aplicáveis ao desempenho da função;
- (iii) prestar quaisquer informações ao público Investidor e a CVM; e
- (iv) manter atualizado o registro de Companhia Securitizadora categoria S1 perante a CVM;

Artigo 21. O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores da Companhia, aquele que exercerá as funções de Diretor de Distribuição. São funções do Diretor de Distribuição, entre outras atribuições previstas neste Estatuto ou em outros normativos editados pela CVM:

- (i) Identificar, desenvolver e gerenciar o relacionamento com novos investidores, ofertando e negociando CRA e CRI de emissão da Companhia, dentro dos perfis e estratégias previamente acordados com a Companhia;
- (ii) gerenciar o relacionamento com os atuais investidores dos CRA e dos CRI de emissão da Companhia;
- (iii) cumprir com todas as obrigações constantes da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, incluindo as obrigações: (i) constantes sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, prestando as informações adequadas sobre os CRA e os

CRI que a Companhia distribua; e (b) de atender a padrões mínimos de informações aos investidores, determinados pela legislação, regulação e autorregulação aplicáveis, visando esclarecer, no mínimo, os riscos relacionados ao investimento;

(iv) cumprir com todas as obrigações constantes da resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, incluindo as normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, devendo desenvolver e adotar procedimentos formais de “conheça seu cliente” (Know Your Client - “KYC”) compatíveis com o porte, volume de transações, natureza e complexidade dos CRA e dos CRI a serem ofertados pela Companhia, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das melhores práticas que dispõem sobre a prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, buscando o monitoramento contínuo das transações, de modo a o a identificar aquelas que são suspeitas e/ou incompatíveis com o patrimônio e/ou renda de cada investidor;

(v) cumprir com todas as obrigações constantes da Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, incluindo normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; e

(vi) desenvolver política interna de capacitação da equipe envolvida na atividade de distribuição dos CRÁ e dos CRI da Companhia, que preveja, no mínimo: (i) o cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis; (ii) políticas de investimentos pessoais e de segurança da informação; (iii) procedimentos aplicados para KYC adequado, bem como às demais normas aplicadas à atividade de distribuição de CRA e de CRI; e (iv) cumprir com todas as obrigações relacionadas com a distribuição de CRA e de CRA, previstas na regulamentação da CVM.

Artigo 22. O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores, aquele que exercerá as funções do Diretor de Compliance, nos termos da Resolução CVM 60. São funções do Diretor de Compliance, entre outras atribuições previstas neste Estatuto ou em outros normativos editados pela CVM, incluindo a Resolução EYA 60:

(i) zelar pelos ativos, financeiros e não financeiros da Companhia;

(ii) responsabilizar-se pela manutenção predial da estrutura física da Companhia;

(iii) gerenciar a estrutura interna de tecnologia da informação da Companhia;

(iv) implementar os sistemas e programas de gestão da qualidade na Companhia;

(v) cumprir com as regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia nos termos da Resolução CVM 60;

(vi) planejar, definir, coordenar e controlar as operações, atividades e projetos de recursos humanos da Companhia, responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, controles trabalhistas, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios;

- (vii) planejar, implantar e coordenar o projeto de Compliance da Companhia e, quando julgar aplicável, propor aos órgãos e áreas responsáveis os aprimoramentos necessários;
- (viii) assessorar a administração da Companhia na gestão de riscos corporativos;
- (ix) definir a estratégia de implementação de novas práticas nos negócios, acompanhando a integração de risco socioambiental e de governança;
- (x) assessorar no desenvolvimento de ferramentas e procedimentos para garantir que os riscos socioambiental e de governança corporativa sejam devidamente identificados, avaliados, classificados e controlados; e
- (xi) consolidar as informações e dados que evidenciem a adoção das melhores práticas de mercado e o cumprimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis para a gestão dos de riscos socioambientais e de governança.

Artigo 23. O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores da Companhia, os Diretores Sem Designação Específica, sendo que são atribuições dos Diretores Sem Designação Específica todas aquelas que venha a ser designada pelo Diretor Presidente.

Artigo 24. Não obstante os mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a Diretoria possui poderes expressos para (f) contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; (ii) definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia; (iii) deliberar sobre a respectiva emissão e condições dos CRI e de CRA ou quaisquer outros valores mobiliários cujas emissões não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações; (iv) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; (v) concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e (vi) firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Companhia.

Artigo 25. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a: (i) qualquer um dos Diretores de forma isolada ou conjunta; ou, (ii) por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 1º. A qualquer Diretor é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e ter um prazo máximo de validade de 01 (um) ano, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão

Parágrafo 3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Artigo 26. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 27. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes, tendo o Diretor de Relações com Investidores o voto qualificado em caso de empate.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Artigo 29. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros.

Artigo 30. As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 31. O exercício social terá duração de 01 (um) ano, com início em 1º (primeiro) de janeiro e término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo 1º. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 2º. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 4º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados a título de dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 32. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes que deverão ser seguidas pelo mesmo, fixando, se for o caso, seus honorários.

CAPÍTULO VIII

Foro

Artigo 33. Fica eleito o Foro da Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.”

MESA:

ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES

Presidente da Mesa

KELLY JEREMIAS PALHUCA

Secretário da Mesa

AGOE - Aprovação Financeira - Inclusão Play Inova - Endereço - Consolidação - 2803 vf (1).pdf

Documento número #5c1ef6e0-475d-4ac5-a634-b1e78a9d1e96

Hash do documento original (SHA256): 971da34fb7f48063e4a19a30484f527902244a05531ea12fc7248c13e9ffaec9

Hash do PADES (SHA256): 54ee17d87ade8663b071242b31b6bcd81562676e714821a6f9a9330cacd6d5e7

Assinaturas

✓ **Ana Cristina Menezes Ramos Soares**

CPF: 246.069.838-09

Assinou como presidente em 01 abr 2024 às 18:40:12

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 dez 2024

✓ **Ana Cristina Menezes Ramos Soares**

CPF: 246.069.838-09

Assinou como representante legal em 01 abr 2024 às 18:40:12

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 dez 2024

✓ **Kelly Jeremias Palhuca**

CPF: 263.152.368-71

Assinou como secretário(a) em 01 abr 2024 às 17:40:39

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 ago 2024

Log

- 01 abr 2024, 17:23:07 Operador com email comercial@playbanco.com.br na Conta 919d18dc-0b47-4c0d-9e6c-e838c98c0250 criou este documento número 5c1ef6e0-475d-4ac5-a634-b1e78a9d1e96. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2024 (17:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2024, 17:26:03 Operador com email comercial@playbanco.com.br na Conta 919d18dc-0b47-4c0d-9e6c-e838c98c0250 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@playbanco.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kelly Jeremias Palhuca e CPF 263.152.368-71.

- 01 abr 2024, 17:26:03 Operador com email comercial@playbanco.com.br na Conta 919d18dc-0b47-4c0d-9e6c-e838c98c0250 adicionou à Lista de Assinatura: ana@playbanco.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Cristina Menezes Ramos Soares e CPF 246.069.838-09.
- 01 abr 2024, 17:26:03 Operador com email comercial@playbanco.com.br na Conta 919d18dc-0b47-4c0d-9e6c-e838c98c0250 adicionou à Lista de Assinatura: ana@playbanco.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Cristina Menezes Ramos Soares e CPF 246.069.838-09.
- 01 abr 2024, 17:40:39 Kelly Jeremias Palhuca assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 263.152.368-71. IP: 201.42.62.80. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6096623 e longitude -46.56443. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.801.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2024, 18:40:12 Ana Cristina Menezes Ramos Soares assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 246.069.838-09. IP: 201.42.62.80. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6096623 e longitude -46.56443. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.801.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2024, 18:40:12 Ana Cristina Menezes Ramos Soares assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 246.069.838-09. IP: 201.42.62.80. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6096623 e longitude -46.56443. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.801.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2024, 18:40:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5c1ef6e0-475d-4ac5-a634-b1e78a9d1e96.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5c1ef6e0-475d-4ac5-a634-b1e78a9d1e96, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.